
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 400/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1997 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

1996 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

09.001.18.541.0016.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO

1927 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.490.000,00

1994 - 3.3.90.47.00.00 03000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

09.001.18.541.0016.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO

1928 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.450.000,00

1995 - 3.3.90.47.00.00 03000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

Total Suplementação: 3.200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro ;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:1B2CCCB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2025. Edição 3279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>